



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 74.02.2020/GP

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que “**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.**”

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

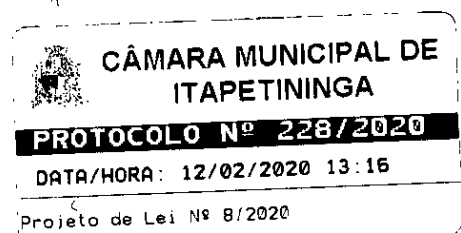
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –
Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 303.000.00 (trezentos e três mil reais)**, no orçamento vigente, na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, para aquisição de veículo com adaptação e capacitação, para atender ao programa de capacitação de pessoas com deficiência denominado **Caminho Promissor do Ministério da Cidadania**.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2020 através do Convênio MC/SEDS/SENISP Nº 287/2019 SICONV 892243/2019; e o valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais) restante será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02.09.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

(241) – 082440048.2063 – 4490.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000.00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017 e suas alterações) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei Municipal nº 6.473, de 27 de novembro de 2019).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município



- - 08 - 20 -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –
Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9601– 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

Fls. 048

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de abertura de **Credito Adicional Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Promoção Social**, no valor de **R\$ 303.000.00** (trezentos e três mil reais), para aquisição de veículo com adaptação e capacitação, para atender ao programa de capacitação de pessoas com deficiência denominado Caminho Promissor do Ministério da Cidadania.

O recurso no valor de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2020 através do Convênio MC/SEDS/SENISP Nº 287/2019 SICONV 892243/2019; e o valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais) restante será por anulação parcial de dotação orçamentaria.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Assim, na certeza da proverbial atenção do ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicta de que nossa propositura receberá aprovação, **em regime de urgência**, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município



08 - 20
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes N.º 1000 – JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fls. 05 ✓

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE**

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2020 abertura de **Credito Especial na Secretaria Municipal de Promoção Social no valor de R\$ 303.000.00 (trezentos e três mil reais)** para aquisição de veículo com adaptação e capacitação, para atender ao programa de capacitação de pessoas com deficiência denominado **Caminho Promissor do Ministério da Cidadania**.

O recurso no valor de R\$ 300.000.00 para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2020 através do Convênio MC/SEDS/SENISP Nº 287/2019 SICONV 892243/2019. E o valor de R\$ 3.000.00 restante será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02.09.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
(241) – 082440048.2063 – 4490.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000.00

Itapetininga 07 de fevereiro de 2020


Maria Angela Tureli Martinho
CPF – 836.227.568.53

Assunto: **A/C Angela - Abertura de Credito Especial**
De: <vigilanciasocial@itapetininga.sp.gov.br>
Para: Contabilidade <itapecontabil@itapetininga.sp.gov.br>
Data: 23/01/2020 13:36
Prioridade: Mais alta

PREFEITURA DE
ITAPETININGA

- Convenio_6451074.html (~165 KB)
- Memo 03.docx (~173 KB)

Boa Tarde

Angela

Segue em anexo o memorando para abertura de credito especial .

Cidinha

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Prazo para inicio de licitação Convênio nº 892243/2019 deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias e outras orientações

Data:23/01/2020 11:58

De:Secretaria de Promoção Social <promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br>

Para::Vigilanciasocial <vigilanciasocial@itapetininga.sp.gov.br>

Para Cidinha

Encaminho o email relacionado ao programa de Capacitação de Pessoas com Deficiência , denominado Caminho Promissor , do Ministério da Cidadania . O total dos valores será de R\$ 300.000,00 SENDO R\$ 200.000,00 para investimento em veículo com adaptação e R\$ 100.000,00 para serviço de terceiros - Pessoa Jurídica para realização de capacitação . Portanto precisamos de abertura de CRÉDITO ESPECIAL.

Proposta enviada através da Plataforma Mais Brasil e já aprovada CONVÊNIO MC/SEDS/SENISP Nº287/2019 - SICONV Nº892243/2019

Att

Eliana

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Prazo para inicio de licitação Convênio nº 892243/2019 deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias e outras orientações

Data:21/01/2020 17:26

De:Secretaria de Ações Governamentais <governo@itapetininga.sp.gov.br>

Para::Secretaria da Promocao Social <promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br>

Boa tarde,

Eliana/Mariana

Segue em anexo o Termo de Convenio 892243/2019 para aquisição de van adaptada para cadeirantes e cursos profissionalizantes.

Para conhecimento e demais providencias necessárias.

Att.

Luiz Jesus

Assessoria de Projetos Especiais

Tel. (15) 3376.9601 Ramal 9656

----- Mensagem original -----

Assunto: Prazo para início de licitação Convênio nº 892243/2019 deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias e outras orientações

Data: 21/01/2020 17:19

De: MC/Departamento de Economia Solidária <marcos.roberto@cidadania.gov.br>

Para: desenvolvimento@itapetininga.sp.gov.br, governo@itapetininga.sp.gov.br, promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br

Prezados,

Encaminhamos em anexo o Termo do Convênio nº 892243/2019 celebrado em 30 de dezembro de 2019.

Por oportuno orientamos a Conveniente a dar ciência da celebração do instrumento ao Conselho Local ou instância de controle social da área vinculada ao Programa de Governo que originou a transferência, quando houver, conforme disposto no art. 35 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Ressaltamos ainda a necessidade de seguir todas as orientações da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas atualizações. Dentre essas orientações destacamos:

- Art. 41. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e deverá ocorrer da seguinte forma:

(....)

§ 8º Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido.

- Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

- Art. 66. A aplicação do Regime Simplificado implica na adoção das seguintes medidas:
(...)

II - para os instrumentos do Nível IV:

a) o início das ações afetas ao procedimento licitatório para execução do objeto, pelo conveniente, deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias, contado da data de assinatura do instrumento ou aceite do termo de referência; e

b) o aceite do processo licitatório, pelo concedente, deverá ser efetivado no prazo máximo de trinta dias, contado da data da sua apresentação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

- 08 - 20

Fls. 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
75	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
07/02/2020	241

Fonte de Recurso:	01 TESOURO	USUÁRIO	M.MARTINHO
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	PROCESSO Nº	VALIDADE
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0/0	
Unid. Executora:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MODALIDADE	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros/Não Aplicável	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0048 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Projeto/Atividade:	2063 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	PROMOÇÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO E CAPACITAÇÃO
 REF.CONVENIO MC/SEDS/SENISP 287/2019 SICONV 892243/2019
 CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	3.000,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	3.000,00

VALOR DA RESERVA
 (TRÊS MIL REAIS)

ANDRESSA MARY FUJIMOTO
 Contadora
 CRC - PR- 071111/O-5